



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

EDITAL NEAD/CEEEPEID Nº 06/2024

**REABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO
EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA A DISTÂNCIA DA UFRR.**

A Universidade Federal de Roraima – UFRR, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE, torna público a reabertura das inscrições do processo seletivo de estudantes para o Curso de extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva oferecido pela UFRR, na modalidade a distância, será regido por este Edital.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por Ordem de Serviço emitida pelo NEAD.

1.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as publicações e alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico:
<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>

2. Do Público-Alvo

2.1 Este Processo Seletivo tem como público-alvo professores da Educação Básica pública de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais ou das Séries Finais, ou Ensino Médio).



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

3.1 Para realizar o Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva oferecido pela UFRR, na modalidade a distância, serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos:

- a) Ser professor da Educação Básica pública;
- b) Ter acesso à internet e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

4. Do Curso

4.1 O Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação possui uma carga horária de 120h, integralmente na modalidade a distância, e tem como objetivo Formar Professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

4.2 O curso será ofertado na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, estando subdividido em 4 módulos, sendo:

Quadro 1. Estrutura do curso de aperfeiçoamento e carga horária

Módulos	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
Total de horas	120h



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

5. Da Inscrição

5.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 19 de dezembro de 2024 às 23:59h ao dia 19 de janeiro de 2025 (horário de Brasília-DF), por meio de link que será disponibilizado no site do NEAD: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>**

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O(A) candidato(a) deve acessar o endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

5.4 Anexar, em arquivo único, formato PDF de no máximo 2000kb, cópia digitalizada e legível dos documentos relacionados abaixo:

- a) RG e CPF;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e;
- d) Contra-cheque atualizado ou Declaração que comprove ser professor da Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais ou das Séries Finais, ou Ensino Médio).

5.4.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item deste edital.

5.5 A UFRR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* do NEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

5.9 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <https://editais.ufrr.br/nead> e <https://ufrr.br/nead/>

5.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.11 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.12 Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

6.1 A seleção dos(as) inscritos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção formada por membros indicados pelo NEAD/UFRR.

6.2 A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato(a) pertence ao público-alvo.

6.3 No caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de exercício profissional ou

c) candidato(a) com maior idade, não incluído na letra “a”.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

7. Dos Recursos

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFRR em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, Anexo 1.

7.2 Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário eletrônico disponível no site: **<https://editais.ufrr.br/nead>** ou por meio do link disponibilizado nesse mesmo endereço.

7.3 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os/as candidatos/as.

7.5 O resultado dos recursos será publicado no *site*: **<https://editais.ufrr.br/nead>**.

7.6 A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: **<https://editais.ufrr.br/nead>**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

8.1 As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no *site*: **<https://editais.ufrr.br/nead>** após a publicação do resultado do Processo Seletivo.

8.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

8.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem, acessando-o via



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* **<https://editais.ufrr.br/need>**.

9.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital, no âmbito de sua competência.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Batista de Souza
Núcleo de Educação a Distância
Coordenador Geral Pró-Tempore



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Superintendência de Educação a Distância
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão**

**ANEXO 1
Cronograma**

Data	Atividade
17/12/2024	Publicação do Edital de Reabertura das Inscrições
17 a 18/12/2024	Período para impugnação do Edital
19/12/2024	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital
19/12/2024 à 19/01/2025	Período de inscrição
24/01/2025	Homologação preliminar das inscrições
25 e 26/01/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
27/01/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
27/01/2025	Resultado Final